



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



Sobradinho/BA, em 17 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 023/2022

Ao setor de contrato,

Prezados (as)

Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, solicitamos que seja realizado o contrato com **50% do resto de saldo** da Ata de Registro de Preços Nº 167/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 065/2021, firmada com a empresa **ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA**, para aquisição de produtos de limpeza, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal
2.025 – Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica
2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
2.076 – Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo
2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC (SAMU,

CAPS, TFD)

2.084 – Gestão das Ações de vigilância sanitária
2.085 - Enfrentamento da emergência de saúde - nacional - coronavírus (covid-

19)

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 01

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE

2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB

2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

2.059- Manut. Do programa benefícios eventuais

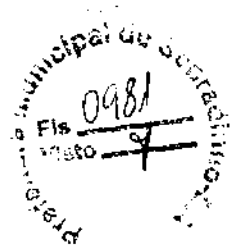
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 28/29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



ORÇAMENTO: 02.04 – **SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 – **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.01 – **GABINETE DO PREFEITO**

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributos
PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - CENTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 011442

CERTIFICO, a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data, nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a);

Descrição do Tributo: **TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / I.S.S - MERCANTIL**
Contribuinte: **01022058 ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA** Cnpj/Cpf: **24.040.068/0001-62**
Endereço: **RUA ANTONIO MANOEL DE MELO, 46 - - LIMOEIRO**
Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Ativ. Secundária: **ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

A Prefeitura, se reserva o direito de cobrar, qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere esta certidão, a qual foi digitada, sob as penas da Lei conforme preceitua o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA neste município do Estado de Pernambuco.

LIMOEIRO, 15 de Dezembro de 2021

Esta certidão tem validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Em testemunho da verdade, assino.

Gerente De Tributação

Helder Victor G. Fernandes
Gerente de Receita Tributária
Mat. 82.053



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.040.068/0001-62

Razão Social: ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MANOEL DE MELO 46 / JOSE F SALSA / LIMOEIRO / PE /
55700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2021 a 19/01/2022

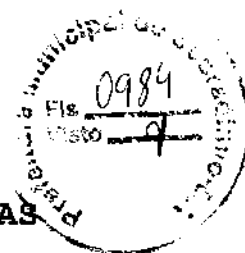
Certificação Número: 2021122102533889700884

Informação obtida em 18/01/2022 15:56:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.040.068/0001-62
Certidão nº: 1858540/2022
Expedição: 18/01/2022, às 15:57:27
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.040.068/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA
CNPJ: 24.040.068/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:38 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **92E4.26C9.4F8C.84B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2022.000000491725-13

Data de Emissão: 18/01/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MANOEL DE MELO N. 46, JOSE FERNANDES SALSA, LIMOEIRO - PE, CEP: 55700000

CNPJ: 24.040.068/0001-62

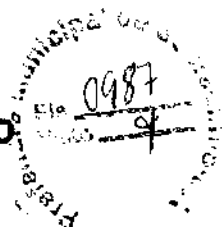
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/04/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia



Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA.**

CONTRATO Nº 020/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Alves Amorim, 46, Jua, Limoeiro-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.040.068/0001-62, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Anthony Dayvson Marques Miranda Silva**, portador do RG 6.962.286 SDS-PE e CPF 046.297.754-47, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 065/2021 e Processo Administrativo 177/2021, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **065/2021**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Geral, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00h às 13:00h.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 433.683,46 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal
2.025 - Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica
2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
2.076 - Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo
2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)
2.084 - Gestão das Ações de vigilância sanitária
2.085 - Enfrentamento da emergência de saúde - nacional - coronavírus (covid-19)
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 01

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 - Bloco Proteção Social Especial PSE
2.077 - Bloco de Atenção Social Básica - PSB
2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
2.059- Manut. Do programa benefícios eventuais
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 28/29

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 - Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 00:

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia



5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia



8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia



11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra,



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia



ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

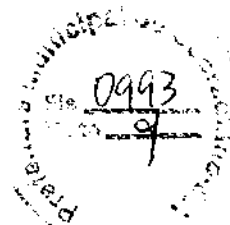
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia



14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

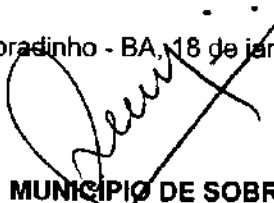
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, 18 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
Régis Clevis Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTHONY DAYVSON MARQUES
MIRANDA SILVA:04629775447

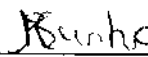
Assinado de forma digital por ANTHONY DAYVSON
MARQUES MIRANDA SILVA:04629775447
Dados: 2022.01.19 19:46:23 -03'00'

ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA
Anthony Dayvson Marques Miranda Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  _____

Nome:
CPF/MF n.º 013.584.885-76

2-  _____

Nome:
CPF/MF n.º 007.915.175-22



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

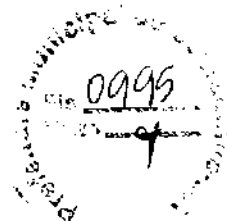


ANEXO

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água sanitária 1L: COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO: 8, COR: INCOLOR. Caixa com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX	IGUAL	902	R\$ 16,00	R\$ 14.432,00
02	Álcool etílico limpeza de ambientes 500ML: P/ DESINFECÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FRASCO	START	1036	R\$ 3,90	R\$ 4.040,40
03	Desinfetante 1L: LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. TUBO COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, AROMA DIVERSOS. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	CHEIRO BOM	11275	R\$ 1,60	R\$ 18.040,00
04	Desinfetante 5L: COM AROMA A ESCOLHER LAVANDA, FLORAL, FLORES DO CAMPO E CÍTRICOS, CONCENTRADO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LT	CHEIRO BOM	2440	R\$ 5,70	R\$ 13.908,00
05	Desodorizador sanitário em pedra: COM 99% DE PARADICLOROBENZENO, SUBSTÂNCIA SUBLIMÁVEL E DE AÇÃO DESINFETANTE, IMPEDINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. 20G EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	ULTRA FLASH	265	R\$ 0,70	R\$ 185,50
06	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, EQUESTRASTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS. ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO	UND	CHEIRO BOM	15766	R\$ 0,90	R\$ 14.189,40



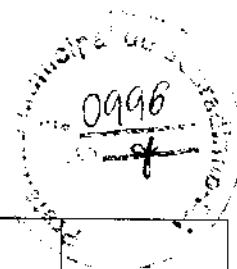
Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia



	BIODEGRADÁVEL.					
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
07	Detergente: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS, CONCENTRADO, EMBALAGEM: BOMBONA CONTENDO 5L	EMB 5L	YPÊ	1860	R\$ 8,10	R\$ 15.066,00
	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.					
08	ESCOVINHA PARA LAVAR MULTIUSO: COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRA.	UND	CLEAN	177	R\$ 2,20	R\$ 389,40
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DÍFICEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE.	UND	ASSOLAN	17930	R\$ 1,37	R\$ 24.564,10
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
10	INSETICIDA SPRAY 300ML - COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTES.	UND	SBP	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
11	Limpa alumínio 500 ml - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDIFICANTES, ESPESSANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	UND	REAX	132	R\$ 1,25	R\$ 165,00
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
13	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 15L - PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/	UND	PLASTIL	213	R\$ 25,00	R\$ 5.325,00



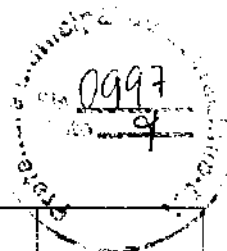
Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia



	SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 44CM, COMPRIMENTO: 28CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
14	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 25L - PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 33CM LARGURA: 37CM ALTURA: 60CM COMPRIMENTO: 33CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	PLASTIL	142	R\$ 31,80	R\$ 4.515,60
15	LUVAS DE LÁTEX CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTE DERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO GRANDE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAR	VOLK	192	R\$ 3,90	R\$ 748,80
16	PÁ P/ LIXO CABO LONGO - PLÁSTICA, TAMANHO 24X16, 5X7CM CABO 80CM DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	CONDOR	136	R\$ 4,00	R\$ 544,00
17	PANO PARA CHÃO - 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS LAMINADOS, CERÂMICA, PORCELANATO E VIDROS, COMPRIMENTO: 67 CM, LARGURA: 43 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	ALGO BOM	2250	R\$ 2,40	R\$ 5.400,00
18	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO E SUAVE TIPO: ROLO, FOLHA: SIMPLES, MEDIDA: 10 CM X 30 METROS TIPO DO PAPEL: FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS CELULÓSICAS, QUANTIDADE	PCT C/ 4	BLANC	11315	R\$ 1,55	R\$ 17.538,25



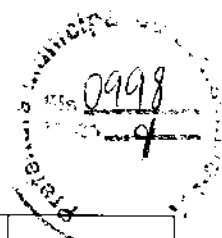
Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia



	PACOTE: 04 ROLOS					
	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.					
19	PAPEL TOALHA - COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO;FORMATO 23X23CM APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM: PCT COM DOIS ROLOS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS(PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS	PCT C/ 2	SNACK	775	R\$ 2,70	R\$ 2.092,50
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
20	RODO - EM PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA: 40CM, COMPRIMENTO: 8CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	RADIAL	364	R\$ 6,99	R\$ 2.544,36
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
21	SABÃO EM BARRA 500G - CADA BARRA PESANDO 500G, NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	ZEBU	13645	R\$ 1,70	R\$ 23.196,50
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
23	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE 1LT - SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, PLÁSTICO RÍGIDO PP COM VISOR EM ACRÍLICO, COM BICO DOSADOR.	UND	KALUNGA	2488	R\$ 9,95	R\$ 24.755,60
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
25	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 50 LITROS / 10 K, DIMENSÕES: 63 CM X 80CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA.	PCT 10UN	NOBRE	4245	R\$ 0,99	R\$ 4.202,55
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia



26	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 100 LITROS, DIMENSÕES: 75 CM X 90CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES, COR PRETA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 5UN	NOBRE	4875	R\$ 1,25	R\$ 6.093,75
27	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 200 LITROS, DIMENSÕES: 90 CM X 110CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES, COR PRETA. RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 200 LITROS, DIMENSÕES: 90 CM X 110CM, COR PRETA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 200UN	NOBRE	220	R\$ 2,99	R\$ 657,80
28	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA: FÓRMULA MOLECULAR: NAOH, MASSA MOLAR: 39.9971 G/MOL, APARÊNCIA SÓLIDO BRANCO, PH >12,5, HIGROSCÓPICO. DENSIDADE 2,13 GCM-3[1], PONTO DE FUSÃO: 322 °C [1], PONTO DE EBULIÇÃO: 1388 °C [1], SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 1090 GL-1 A 20 °C [1], EMBALAGEM COM 01 KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	SODA BEL	245	R\$ 10,99	R\$ 2.692,55
29	VASSOURA PIAÇAVA - COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20(VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	BRUXAXA	2230	R\$ 6,99	R\$ 15.587,70
30	ALCOOL GEL 70% - ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR. COM REGISTRO NA ANVISA. 1L. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	FRASCO 1L	URCA	1222	R\$ 7,00	R\$ 8.554,00
32	AVENTAL DE COZINHA FLANELADO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 68CM X 56CM. 100% PVC, BASE 100% POLIÉSTER. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	MAXIMO	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
33	ODORIZADOR DE AR, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. (Embalagem compra: frasco com 400 ml) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	GLADE	919	R\$ 7,10	R\$ 6.524,90
34	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18,0 A	UND	SENSEA	243	R\$ 3,40	R\$ 826,20



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

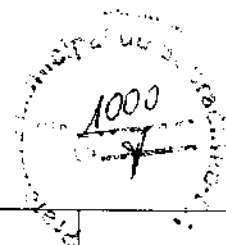
0999
7

	20,0CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
35	ESCOVÃO - CERDAS DE PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS 3CM, CEPA DE MADEIRA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	SENSEA	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50
36	Lixeira: EM POLIPROPILENO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS. COR PRETA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	PLASTIL	250	R\$ 14,99	R\$ 3.747,50
37	LUVAS MÉDIA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAR	MUCAMBO	217	R\$ 2,30	R\$ 499,10
38	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO PEQUENO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAR	MUCAMBO	220	R\$ 2,30	R\$ 506,00
39	PÁ COLETORA DE LIXO - COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1 MT DE COMPRIMENTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TRAMOTINA	247	R\$ 2,60	R\$ 642,20
40	PANO DE PRATO: MATERIAL DE ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS(ESTAMPADOS) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.	UND	PÉ LIMPO	1609	R\$ 1,40	R\$ 2.252,60
41	RODO ABSORVENTE - CABO RETRÁTIL, 27CM LARGURA, 1,35CM ALTURA, ACOMPANHA 02 REFIS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	VONDER	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
42	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 9	UND	PLASTIL	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00

[Handwritten signature]



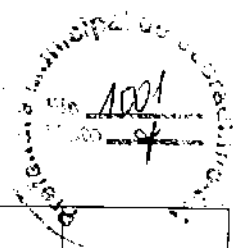
Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia



	LITROS					
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
44	GUARDANAPO DE PAPEL - DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 33 X 30 CM, PACOTE COM 50 UND	UND	SNOB	967	R\$ 0,55	R\$ 531,85
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
45	MOP - SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA. POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA.	UND	NOVIÇA	249	R\$ 27,50	R\$ 6.847,50
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
48	SABONETE. Antialérgico com odor perfumado com 90 gramas.	UND	PROTEX	140	R\$ 0,90	R\$ 126,00
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
49	LUSTRAS MOVÉIS 200 ML, recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar.	FRASCO 200ML	ESFRE BOM	179	R\$ 1,99	R\$ 356,21
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
51	SHAMPOO INFANTIL: neutro para todo tipo de cabelo, com atestado e PH e oftalmo e dermatologicamente que protege o cabelo 350ml.	UND	JOHNSONS	1750	R\$ 11,56	R\$ 20.230,00
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
52	CREME DENTAL, linha infantil, com mínimo de 1.100 ppm, com flúor, ação bacteriana, aprovado pelo conselho nacional de saúde, contendo embalagem com 29x145x35 mm. Garantia oferecida pelo fabricante, colgate ou produto similar.	TUBO 90G	SORRISO	375	R\$ 3,99	R\$ 1.496,25
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
53	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas macia arredondadas, nas cores disponível no estoque, produto analisado pelo conselho nacional de saúde, acondicionada embalagem individual para crianças até 12 anos,	UND	COLGATE	950	R\$ 2,51	R\$ 2.384,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia



	com garantia do fabricante.					
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
54	TOALHA DE ROSTO na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas e gramatura mínima : 0,70 x 0,38m. 350 gramas/m2	UND	PLASUL	188	R\$ 6,38	R\$ 1.199,44
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
55	Limpador Multiuso: Limpador multiuso frasco de 500 ml.	FRASCO 500ML	VEJA	1300	R\$ 2,15	R\$ 2.795,00
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
56	Vassourão composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x e4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufo. Cabo de 1,20mt de comprimento e 22mm de diâmetro.	UND	BRUXAXA	226	R\$ 7,00	R\$ 1.582,00
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
57	Colônia infantil de 120 ml.	UND	JOHNSONS	1250	R\$ 9,92	R\$ 12.400,00
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
58	Crème para cabelo infantil	EMB 400ML	JOHNSONS	1250	R\$ 9,97	R\$ 12.462,50
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
59	BACIA PLÁSTICA com 20 cm de diâmetro, em plástico resistente.	UND	PLASTIC	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
60	BACIA PLÁSTICA com capacidade para 5 litros em plástico resistente.	UND	PLASTIC	150	R\$ 15,36	R\$ 2.304,00
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
61	BALDE PLÁSTICO c/ tampa c/ capacidade para pelo menos 50 litros, em plástico resistente.	UND	PLASTIC	200	R\$ 39,95	R\$ 7.990,00
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
62	BALDE PLÁSTICO em alça de ferro e capacidade para pelo menos 20 litros, em plástico resistente.	UND	PLASTIC	150	R\$ 7,63	R\$ 1.144,50
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
63	BOTAS DE PLÁSTICO com numeração 35/36/37/38/39/40/42	PAR	CALFOR	143	R\$ 31,80	R\$ 4.547,40
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
64	CERA LÍQUIDA INCOLOR: naturais e sintéticas, auto brilho, acrílica.	UND	COPOBRAS	2600	R\$ 6,00	R\$ 15.600,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

1002
4

	plastificante, preservante, fragrância e água. EMBALAGEM: Plástica de 750 ml. FICHA TECNICA: A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA/MS. É obrigatória a apresentação da ficha técnica. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.					
65	CERA LIQUIDA VERMELHA, Composição: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. EMBALAGEM: Plástica de 750 ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FRASCO 750ML	COPOBRAS	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
66	COPO DESCARTAVEL de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem de 100 copos com peso mínimo de 198 gramas. Pct c/ 100 unid	PCT 100UN	COPOBRAS	9320	R\$ 1,99	R\$ 18.546,80
67	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagens de 100 copos com peso mínimo de 75 gramas. Pct c/ 100 unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 100UN	COPOBRAS	14153	R\$ 1,40	R\$ 19.814,20
68	CREOLINA Embalagem c/ 1 litros EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	UFE	85	R\$ 5,50	R\$ 467,50
69	ACIDO MURIATICO: Composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H2O) principio ativo 10,5 %, frasco 1000 ml EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FRASCO 1L	LIMPINHO	135	R\$ 4,80	R\$ 648,00
70	ESPONJA DOMESTICA tipo dupla face, medindo aproximadamente 100mm x 71mm x 20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo na cor verde / amarela. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	BRILUX	2207	R\$ 0,47	R\$ 1.037,29
71	ESPANADOR sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	BRUXAXA	150	R\$ 12,46	R\$ 1.869,00
72	FLANELA 100% algodão, medindo 50	UND	PANLIMP	867	R\$ 1,48	R\$ 1.283,16

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

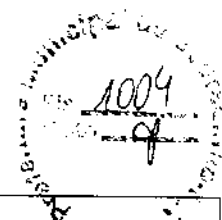
1003
9

	x 50cm, na cor laranja, com as bordas chuleadas. Pacotes com 12 unidades.					
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
73	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO. Pct c/ 10 cxs.	PCT 10CX	OLHO	175	R\$ 2,95	R\$ 516,25
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
74	RESPIRADOR DESCARTAVEL – 2180 contra poeiras incômodas Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante e validade do produto.	UND	DESCARPAC	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
75	TAPETE: 1,00 x 50 cm, formato retângulo, cerdas alinhadas, Características – Lavavel, Composição da Superfície e algodão, composição da base em algodão.	UND	INTEX	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
76	TOUCA DE COZINHA, MATERIAL: TNT	PCT 100 UN	DERMAPLUS	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
78	Detergente: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS, CONCENTRADO, EMBALAGEM: BOMBONA CONTENDO 5L	EMB 5L	YPE	618	R\$ 8,05	R\$ 4.974,90
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 07					
79	PANO PARA CHÃO - 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS LAMINADOS, CERÂMICA, PORCELANATO E VIDROS, COMPRIMENTO: 67 CM, LARGURA: 43 CM.	PCT C/4	BLANC	3957	R\$ 1,35	R\$ 5.341,95
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 18					
80	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAGEM DE ROUPA EM GERAL, EM PCT DE 500G, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO.	CX 500G	URCA	3840	R\$ 1,55	R\$ 5.952,00
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA					

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia



	DE 25% DO ITEM 22					
81	ÁLCOOL GEL 70% - ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR. COM REGISTRO NA ANVISA. 1L. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 30	FRASCO 1L	SEPTPRO	625	R\$ 7,00	R\$ 4.375,00
82	CERA LIQUIDA INCOLOR: naturais e sintéticas, auto brilho, acrílica, plastificante, preservante, fragrância e água. EMBALAGEM: Plástica de 750 ml. FICHA TECNICA: A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA/MS. É obrigatória a apresentação da ficha técnica. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 64	UND	PEROLA	810	R\$ 6,00	R\$ 4.860,00
83	COPO DESCARTAVEL de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem de 100 copos com peso mínimo de 198 gramas. Pct c/ 100 unid EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 66	PCT 100UN	COPOBRAS	3375	R\$ 1,98	R\$ 6.682,50
VALOR GLBOAL R\$ 433.683,46 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).						

Sobradinho - BA, 18 de janeiro de 2022.

ANTHONY DAYVSON
MARQUES MIRANDA
SILVA:04629775447

Assinado de forma digital por
ANTHONY DAYVSON MARQUES
MIRANDA SILVA:04629775447
Dados: 2022.01.19 19:49:05 -03'00'

ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA

Anthony Dayvson Marques Miranda Silva

Sócio Administrador

CONTRATADA



IM PUBLICACOES
EIRELI-21904203000
182

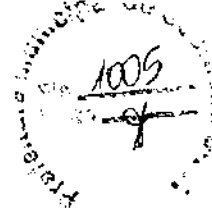
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Atos Administrativos

ANO X - Edição Nº 1894

BAHIA - 19 de Janeiro de 2022 - Quarta-feira



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 1866, Ano IX, Pág. 5, no Diário Oficial do Município em 30 de dezembro de 2021, na Publicação de "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 109/2017". **Onde se lê:** o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2022. **Leia-se:** o prazo prorrogado até 26 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO 018/2022

Contrato nº 018/2022. Proc. Adm. nº. 168/2021. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 062/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA, CNPJ 24.040.068/0001-62. **ASSINATURA:** 18/01/2022. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 252.163,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

Contrato nº 019/2022. Proc. Adm. nº. 168/2021. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 062/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 31.834.213/0001-42. **ASSINATURA:** 18/01/2022. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 291.999,14 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 020/2022

Contrato nº 020/2022. Proc. Adm. nº. 177/2021. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 065/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA, CNPJ 24.040.068/0001-62. **ASSINATURA:** 18/01/2022. **OBJETO:** aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 433.683,46 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_sobradinho
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Imprensa Oficial